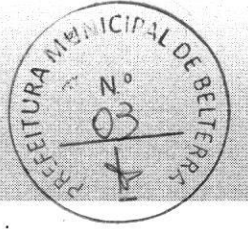




Déborah Jordanna Costa
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 42.717.569/0001-12



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ASSUNTO: CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DATA: 15.07.2021



Déborah Jordanna Costa
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 42.717.569/0001-12



Santarém, 15 de julho de 2021.


A
Secretaria Municipal de Administração, finanças e planejamento
CNPJ 29.578.965/0001-48
Amarildo Rodrigues Santos

Prezado,

Agradecendo a oportunidade, encaminhando, conforme solicitado, a Proposta de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica (“**Proposta**”) do escritório **DÉBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Estando de acordo quanto aos termos desta **Proposta**, pedimos a gentileza de manifestar sua aceitação formal, devolvendo-nos uma segunda via recebida e assinada.

Atenciosamente,


DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
OAB/PA 21.192



Déborah Jordanna Costa
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 42.717.569/0001-12



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

1. Entendimentos e Premissas

Esta Proposta de Prestação de Serviços Jurídicos- ênfase em licitações (“Proposta”) foi elaborada pelo escritório **DÉBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecido, na Cidade de Santar, Estado do Pará, na Av. Violeta, Sala A, nº 952, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.717.569/0001-12, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, finanças e planejamento- Setor de licitações e Contratos, com endereço na Cidades de Belterra, Estado de Pará, na Estrada 1, nº 45, Centro, CEP 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00 (“Cliente”), tendo como base as práticas e critérios habituais de prestação de serviços advocatícios e as informações fornecidas pelo **Cliente**.

2. Filosofia de Trabalho

Por uma questão de princípios, **DÉBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, em todas as áreas em que atua, tem um compromisso com os objetivos de seus clientes e sempre visa a atender as necessidades de forma rápida, clara e objetiva, com o apoio de uma equipe técnica qualificada e comprometida.

3. Escopo e Objetivos

Os trabalhos desenvolvidos por **DÉBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** terão por objeto a assessoria e consultoria no ramo do Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo que venham a aparecer na Administração pública.

Os serviços descritos serão conduzidos sob a coordenação da advogada Déborah Jordanna de Almeida Costa. O currículo da integrante está disponível no final da presente proposta.

- Toda a equipe jurídica é comprometida com a obtenção de resultados concretos e o fornecimento de soluções jurídicas de qualidade.
- A prestação de serviços de **DÉBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE**



Déborah Jordanna Costa
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 42.717.569/0001-12



INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, prevista nesta Proposta, consistirá, essencialmente, em: Atuação consultiva sobre as cláusulas do edital de licitação, a adequação do edital as legislações vigentes, além do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- Atendimentos a todos os requisitos da Lei de licitações e posteriores alterações;
- Consultoria jurídica para o Licitante durante todo o Processo Licitatório, Elaboração das peças processuais necessárias à atendimento ao Cliente.
- Atuação administrativa com a finalidade de defesa em impugnações ao Edital, a partir de irregularidades previamente constatadas.
- Consultoria na resposta de Recurso Administrativo sobre as decisões da Comissão de Licitação
- Consultoria junto ao Tribunal de Contas dos municípios do Pará- TCM-PA em notificações, publicações e atendimentos de demandas referente a prestações de contas.
- Atendimento presencial e assessoria consultiva em atos da administração pública (fase interna) no tocante a licitações.
- Serviço adicional: Treinamento de funcionário para agir no Setor de Licitações e controle interno.

4. Remuneração e Pagamento

Para a prestação de serviços contemplados nesta **Proposta**, **DÉBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** fará jus aos seguintes honorários:

- ❖ Honorário mensal de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** mensais, serem pagos em razão do aceite da **Proposta**;

5. Tributos e Despesas

Os valores previstos nesta **Proposta** são brutos, destacando-se os tributos nas referidas faturas, e não contemplam as despesas inerentes à consecução dos serviços, tais como: cópias, emolumentos, que deverão ser arcadas pelo **Cliente** conforme solicitação formal da advogada. No caso de desembolso de despesas pelo escritório, será emitido o aviso acompanhado dos respectivos comprovantes. Despesas de valor relevante somente serão incorridas com autorização do **Cliente**.



Déborah Jordanna Costa
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 42.717.569/0001-12



6. Foro de Eleição

Fica o eleito o Foro da Comarca da Santarém-PA para qualquer questão decorrente deste contrato.

Caso V.Sa. esteja de acordo com esta **Proposta**, solicitamos contato imediato através dos contatos:

Telefone: (93) 99136-5067

E-mail: deborah.costa@live.com

Atenciosamente,

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA

OAB/PA 21.192